



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CONTRATO Nº. 073/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, E A EMPRESA P.
VIANA - COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para “*Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.*” que entre si firmam de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº **10.221.745/000134**, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/Pá, representado neste ato pelo Sr. **Raimundo Batista Santiago, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade nº. 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P. VIANA - COMÉRCIO**, CNPJ Nº. **07.029.113/0001-69**, com sede na Travessa Tenente Fernandes, nº. 29, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 000474127 SSP/RO e CPF nº. 468.815.572-72, residente e domiciliado à Travessa Tenente Fernandes, nº. 29, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 013/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “*Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.*”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP nº. 013/2018**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 27/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A licitante deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	15	R\$ 16,95	R\$ 254,25
12	Balde Plástico, preto, alça de alumínio, c/ capacidade 12 LT	UND	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
14	Bandeja retangular em aço inox 510 x 300 x 95	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	Caixa de Isopor 7 LT	UND	2	R\$ 11,95	R\$ 23,90
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	4	R\$ 7,47	R\$ 29,88
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	21	R\$ 3,40	R\$ 71,40
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	87	R\$ 0,60	R\$ 52,20
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	105	R\$ 2,30	R\$ 241,50
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
86	Jarra de plástico, com tampa 1,200 litro	UND	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
100	Multi-uso 500 ml	UND	75	R\$ 4,83	R\$ 362,25
112	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 15 litros	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	129	R\$ 3,99	R\$ 514,71
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	175	R\$ 1,89	R\$ 330,75
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante líquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
Valor Total					R\$ 3.768,24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

11 - GABINETE DO PREFEITO					
1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
12	Balde Plástico, preto, alça de alumínio, c/ capacidade 12 LT	UND	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
58	Dispense em polietileno para Luva descartável	UND	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	15	R\$ 0,60	R\$ 9,00
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	2	R\$ 11,98	R\$ 23,96
72	Frasco transparente de plástico, com tampa, capacidade mínima de 1,200 litro	UND	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
86	Jarra de plástico, com tampa 1,200 litro	UND	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
100	Multi-uso 500 ml	UND	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante líquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
154	Toalha de mesa de plástico de 5M	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Valor Total					R\$ 1.916,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

11 - GABINETE DO PREFEITO					
1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
12	Balde Plástico, preto, alça de alumínio, c/ capacidade 12 LT	UND	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
58	Dispenser em polietileno para Luva descartável	UND	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	15	R\$ 2,30	R\$ 34,50
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	2	R\$ 11,98	R\$ 23,96
72	Frasco transparente de plástico, com tampa, capacidade mínima de 1,200 litro	UND	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
86	Jarra de plástico, com tampa 1,200 litro	UND	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
100	Multi-uso 500 ml	UND	25	R\$ 4,83	R\$ 120,75
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante líquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
154	Toalha de mesa de plástico de 5M	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Valor Total					R\$ 1.710,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.005 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	10	R\$ 4,42	R\$ 44,20
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	12	R\$ 16,95	R\$ 203,40
12	Balde Plástico, preto, alça de alumínio, c/ capacidade 12 LT	UND	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
14	Bandeja retangular em aço inox 510 x 300 x 95	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	Caixa de Isopor 7 LT	UND	2	R\$ 11,95	R\$ 23,90
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	110	R\$ 3,95	R\$ 434,50
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	4	R\$ 7,47	R\$ 29,88
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	26	R\$ 3,40	R\$ 88,40
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	87	R\$ 0,60	R\$ 52,20
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	105	R\$ 2,30	R\$ 241,50
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	27	R\$ 26,70	R\$ 720,90
86	Jarra de plástico, com tampa 1,200 litro	UND	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
100	Multi-uso 500 ml	UND	175	R\$ 4,83	R\$ 845,25
112	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 15 litros	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	199	R\$ 3,99	R\$ 794,01
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	175	R\$ 1,89	R\$ 330,75
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante liquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	98	R\$ 4,95	R\$ 485,10
Valor Total					R\$ 5.642,89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.025 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	7	R\$ 16,95	R\$ 118,65
13	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	21	R\$ 3,95	R\$ 82,95
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
43	Colher grande em aço inox 46 cm	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
44	Colher grande em madeira 46 cm	UND	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
66	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	UND	35	R\$ 2,30	R\$ 80,50
67	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	2	R\$ 11,98	R\$ 23,96
77	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosqueável, c/ cap. de 1 lt	UND	2	R\$ 26,70	R\$ 53,40
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
98	Luvas de látex cano longo TAM. M	PAR	44	R\$ 7,80	R\$ 343,20
99	Luvas de látex cano longo TAM. P	PAR	8	R\$ 7,80	R\$ 62,40
100	Multi-uso 500 ml	UND	17	R\$ 4,83	R\$ 82,11
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88
141	Saco p/ lixo Branco leitoso reforçado 40 lts espessura 0,009mm, pacote com 100 unidades.	PCT	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	17	R\$ 1,89	R\$ 32,13
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante liquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	4	R\$ 4,95	R\$ 19,80
Valor Total					R\$ 2.439,52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO**1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO****Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 10010000**

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	6	R\$ 4,42	R\$ 26,52
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	6	R\$ 3,95	R\$ 23,70
35	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	UND	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
82	Hipoclorito de sódio para hortifrutigranjeiro, capacidade 5 L	Bombona	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
148	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante liquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500 ml	UND	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
Valor Total					R\$ 339,62

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 10010000**

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	10	R\$ 4,42	R\$ 44,20
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
12	Balde Plástico, preto, alça de alumínio, c/ capacidade 12 LT	UND	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	4	R\$ 3,95	R\$ 15,80
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	6	R\$ 0,60	R\$ 3,60
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	3	R\$ 2,20	R\$ 6,60
99	Luvas de látex cano longo TAM. P	PAR	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
100	Multi-uso 500 ml	UND	8	R\$ 4,83	R\$ 38,64
120	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	PCT	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
157	Touca descartável Pct c/ 100 Und.	PCT	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
Valor Total					R\$ 247,52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
4	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	UND	260	R\$ 4,42	R\$ 1.149,20
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	85	R\$ 3,95	R\$ 335,75
48	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	PCT	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
90	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	UND	35	R\$ 2,20	R\$ 77,00
97	Luvas de látex cano longo TAM. G	PAR	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
98	Luvas de látex cano longo TAM. M	PAR	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
100	Multi-uso 500 ml	UND	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
141	Saco p/ lixo Branco leitoso reforçado 40 lts espessura 0,009mm, pacote com 100 unidades.	PCT	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
143	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	PCT	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
Valor Total					R\$ 5.074,55
VALOR GERAL					R\$ 21.138,44

4.1.1 O valor total deste contrato de **R\$ 21.138,44 (Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será até dia 31 de Dezembro 2019 a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP n° 013/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018-2019, na seguinte dotação:

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE ORCAMENTARIA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0032 2.005 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
UNIDADE ORCAMENTARIA	1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
PROJETO ATIVIDADE	04 423 0498 2.025 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ORGAO	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
PROJETO ATIVIDADE	20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORCAMENTARIA	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE	18 122 0610 2.094 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
UNIDADE ORCAMENTARIA	1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
PROJETO ATIVIDADE	15 451 0021 2.019 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC.MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

5.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2019;

5.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Jacareacanga (PA), 24 de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA
Raimundo Batista Santiago
Contratante**

**P. VIANA - COMÉRCIO
Paulo Viana
Contratado**

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: